



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS

TERMO COMPLEMENTAR DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

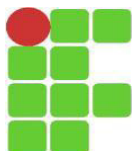
ESTUDANTE:
CURSO: _____ / _____ PERÍODO
ENDEREÇO: _____ Nº
BAIRRO: _____ CEP: _____ TELEFONE(S) ()

UNIDADE CONCEDENTE:
ENDEREÇO:
BAIRRO: _____ CEP: _____ TELEFONE(S) ()

DATAS
INÍCIO DO ESTÁGIO: ____/____/____ TÉRMINO DO ESTÁGIO: ____/____/____

Termo de Compromisso que entre se fazem, de um lado, como Unidade Concedente de estágio, _____, CNPJ _____, representada por, _____ e de outro, como Estagiário, o (a) estudante _____ CPF, _____ para a realização de um período de estágio, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008. É denominado Interveniante, com quem a Unidade Concedente de estágio declara ser conveniada pelo Acordo de Compromisso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Araguatins*, situado em Povoado Santa Teresa - Km 05, Zona Rural CEP 77.950-000, CNPJ XXXXXX, neste ato representado por **JOSAFÁ CARVALHO DE AGUIAR** – Diretor-geral, que acordam e estabelecem entre si as cláusulas e considerações nas condições seguintes:

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabeleceu medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da nova





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS

doença por corona vírus, a Covid-19 (contaminação pelo vírus SARS-CoV-2, Novo Coronavírus), visando à proteção das pessoas e das coletividades;

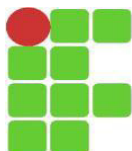
Considerando que o contexto da pandemia e a experiência internacional permitem gerir o trabalho e a vida social das pessoas e coletividades durante o enfrentamento à pandemia, reconhecendo a necessidade de trabalhos essenciais para a preservação da vida durante a emergência sanitária e recomendando o isolamento social e a redução do risco de contágio, ao tempo em que propõe medidas de proteção e suporte aos trabalhos;

Considerando DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a PORTARIA Nº 544, DE 16 DE JUNHO DE 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

Considerando Portaria nº 766/2020/REI/IFTO, de 18 de agosto de 2020 que dispõe sobre orientações e procedimentos acerca das atividades de ensino, pesquisa, pós-graduação, inovação, extensão e assuntos estudantis no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Ministério da Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

Em sendo recomendado o isolamento social, as empresas podem e devem, sempre que possível, colocar os estagiários em regime *de home office*, supervisionando e orientando suas atividades. Caso os estagiários não possuam os equipamentos necessários e/ou acesso à internet, a empresa deverá fornecê-los. O Ministério Público do Trabalho emitiu Nota Técnica de nº 05/2020 com as recomendações acerca





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS

de como deve ser tratado o teletrabalho ou *home office* para estagiários.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *campus* Araguatins, recomenda o fiel cumprimento das normas sanitárias estabelecidas pelo estagiário e a unidade concedente. É de inteira responsabilidade da unidade concedente o cumprimento das normas de Saúde Pública em combate ao COVID-19 e a disponibilização do Equipamento de Proteção Individual – EPI para o estagiário em conformidade com a lei e as normas estabelecidas pelo ministério da Saúde. Ante todo exposto, estabelecem entre si as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula I – Entende-se por estágio curricular supervisionado as atividades de aprendizagem profissional, cultural e social proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de trabalho dentro de sua área de habilitação, obrigando-o a cumprir fielmente a programação de estágio.

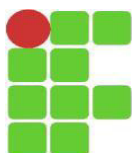
Cláusula II – O estagiário se obriga a cumprir as normas internas da Unidade Concedente, principalmente relativas ao estágio que este declara expressamente conhecer.

Cláusula III – O estágio terá a duração de _____ mês, iniciando-se em ____/____/____ encerrando-se em _____ ____/____/____, podendo ser prorrogado por **Termo Aditivo**.

Cláusula IV – O estagiário responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas constantes do presente contrato.

Cláusula V – Este Termo de Compromisso terá vigência durante a realização do estágio no período descrito na Cláusula IV, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicado escrito com antecedência de 5 cinco dias.

Cláusula VI – Com fundamento na Lei nº 11.788/2008, o estagiário não manterá, para qualquer efeito, vínculo de emprego com a Unidade Concedente do estágio.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS

Cláusula VII – O Plano de Atividades de Estágio do estudante estagiário, elaborado em acordo entre o educando, a Unidade Concedente do estágio e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, será incorporado a este Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Cláusula VIII – A Unidade Concedente de estágio se compromete a assinar os relatórios e anexos utilizados pelo estagiário durante o estágio.

Cláusula IX – De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Seção Federal de Araguaína -TO, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso a ele vinculado.

Por estarem de comum acordo com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

_____, ____ de _____ de 20____

Unidade Concedente de Estágio

Estudante Estagiário ou Responsável

Instituto Federal do Tocantins
(ASSINATURA DO DIRETOR GERAL E CARIMBO)

